

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5282, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Escola Municipal Pastor José
Ezequiel da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Escola Municipal Pastor José Ezequiel da Silva a escola municipal de ensino infantil localizada na Rua Artur Eugênio Lopes, 30, no Bairro do Barranco.

Art. 2º As placas denominativas serão compostas com a grafia:

- Escola Municipal Pastor José Ezequiel da Silva -

Art. 3º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo